



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1
HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EXTRATO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 Processo Administrativo nº 371/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através do seu Pregoeiro comunica que a sessão pública de licitação, objetivando o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, que tem como objeto Contratação de empresa com sede ou estabelecimento conveniado na mesorregião do Pindaré, para prestação de serviços de internet, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), anteriormente marcada para às 09h00min do dia 17 de Maio de 2022, fica adiada para às 09h00min do dia 24 de Maio de 2022, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Licitanet – www.portal.licitanet.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portal.licitanet.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 10 de maio de 2022. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 201/2022 Em 06 de maio de 2022,

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **R E S O L V E: Art. 1º** Designar o Senhor **REINALDO MARQUES DA SILVA**, CPF: 004.988.773-45, para exercer a função de **Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC)** neste município. Sendo o responsável supracitado servidor do quadro efetivo com data de admissão em 28/04/2005 para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB, de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 06 de maio de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2022 Em 06 de maio de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, **R E S O L V E: Art. 1º** Designar o Senhor **JACKSON SILVA DOS SANTOS**, CPF: 050.488.353-44, para exercer a função de **Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro (UMC)** neste município. Sendo o responsável supracitado servidor do quadro efetivo com data de admissão em 10/04/2012 para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB, de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 06 de maio de 2022. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 094/2022 - Sec. Municipal de Educação, Esporte e Lazer - RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL/PMAAP. **OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Técnicos de Engenharia para Conclusão de Construção de Creche na Sede do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, decorrente de Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE”. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade RDC Eletrônico 001/2022, para que a **Adjudicação datada do dia 05/05/2022**, em favor da empresa **F.P. PROJETOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.485.582/0001-25, estabelecida Rua nº 03, Quadra nº 01, Nº 01, Cohab-Anil IV, São Luís/MA, CEP nº 65.052-770, com Valor Global de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), **produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Maio de 2022. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2021 REF.: Processo nº. 116/2022-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07- **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 252/2021-PMAAP (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA).- **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução e a vigência por 12 (doze) meses, a contar dessa data, passando a execução e a vigência de 23/03/2022 a 23/03/2023, – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA

VIANA, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de março de 2022. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98535-0347